



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTRARIA N° 746/PROGRAD/UFFS/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Institui e designa a Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do *Campus Chapecó*.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do *Campus Chapecó*, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:

Nome	Cargo/função	Siape/Matrícula
Bráulio Adriano de Mello	Coordenador Acadêmico	1645173
Dulce do Carmo Franceschini	Representante docente - coordenadora	1315955
Larissa Brand Back	Representante do SAE - vice-coordenadora	1147425
Adiles Savoldi	Representante docente	1808277
Alejandra Maria Rojas Covalski	Representante docente	1580032
Aline Fátima Lazarotto	Representante docente	1333845
Rosane Rossato Binotto	Representante docente	1715771
Jaison Teixeira Lino	Representante docente	1771549
Elisângela Ribas dos Santos	Representante do NAP	1230005
Jacqueline Fonseca Coutinho	Representante da Secretaria Acadêmica	2165226
Sandro do Carmo Ferreira	Representante discente indígena	2211100039
Márcio Katáh Manoel Antônio	Representante discente indígena	20240001500
Robson Rosindo da Silva	Representante discente indígena	2311501002
Marizete Jakaj Garcia	Representante discente indígena	1811721003
Rafael Figueiredo Garcia	Representante discente indígena	20240002590



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 3º** A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:

- I - promover ações no âmbito do *Campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;
- II - promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;
- III - intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;
- IV - acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;
- V - colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;
- VI - organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *Campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;
- VII - participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos *campi*;
- VIII - criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria No 690/PROGRAD/UFFS/2025 publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM  
Pró-Reitora de Graduação